



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 101/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao **contrato de assessoria contábil, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/1964, bem como as modificações posteriores, bem ainda nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000**, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 104/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.540.627/0001-99, situada na Rua Málaga, nº 160, quadra 174, lote, Jardim Europa, Goiânia-GO, representada pelo sócio proprietário **Alexandre de Araújo Silva**, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o nº 12.149, portador do CPF 869.835.201-49, no valor mensal de R\$ 7.744,93 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2016013604.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 101/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de assessoria contábil especializada tendo como contratada a empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.540.627/0001-99, situada na Rua Málaga, nº 160, quadra 174, lote, Jardim Europa, Goiânia-GO, representada pelo sócio proprietário Alexandre de Araújo Silva, brasileiro, casado, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o nº 12.149, portador do CPF 869.835.201-49, no valor global de R\$ 92.939,16 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal